CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 66/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 28 e 29 de outubro, devido ao ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público e recesso, bem como, nos dias 01 e 02 devido ao feriado de Finados e recesso.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 25 de outubro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 66/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 28 e 29 de outubro, devido ao ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público e recesso, bem como, nos dias 01 e 02 devido ao feriado de Finados e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 25 de outubro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara